

DECRETO N.º 48.929, DE 03/06/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E,

CONSIDERANDO, AINDA AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8158/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do **Desdobro do Lote 22 da Quadra 16**, situado à Rua Roberto Campos, **Vila Santi, Cupido**, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de **EDIANE MARIN TREVELLIM e ÉDIPO MARIN TREVELLIM**.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula nº 22.227, com a aprovação do desdobro dá origem a 02 (dois) lotes com as seguintes características:

I – Lote 22A com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), e frente/testada de 6,00m (seis metros) para a Rua Roberto Campos.

II – Lote 22B com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), e frente/testada de 6,00m (seis metros) para a Rua Roberto Campos. Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 8158/2025.

Art. 3º Ficam autorizados a Ediane Marin Trevellim e Édipo Marin Trevellim a procederem com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.



Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



ARACRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEMDUR

ARACRUZ

PROCESO Nº 8158/2025.

ARACRUZ/ES, 27 DE MAIO DE 2025.

ESTER DOS SANTOS SOUSA

GERENTE DE PARCELAMENTO DO SOLO

DECRETO Nº 48.594/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ESTER DOS SANTOS SOUSA

Data: 29/05/2025 13:09:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARACRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEMDUR

ARACRUZ

PROCESO Nº 8158/2025.

ARACRUZ/ES, 27 DE MAIO DE 2025.

ESTER DOS SANTOS SOUSA

GERENTE DE PARCELAMENTO DO SOLO

DECRETO Nº 48.594/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ESTER DOS SANTOS SOUSA

Data: 29/05/2025 13:09:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO

		DIMENSÕES:				CONFRONTAÇÕES:			
		QUADRA	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO
LOTE									
22A	16	6,00	25,00	6,00	25,00	25,00	RUA: ROBERTO CAMPOS	L-12	L-22 B
22B	16	6,00	25,00	6,00	25,00	25,00	RUA: ROBERTO CAMPOS	L-12	L-22 A
							TOTAL DOS LOTES		

PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL

PLANTA DE DESDOBRIO

fls. 76